

ATA n.º 449

ATA da sessão pública para abertura das “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 011/2014 – CONCORRÊNCIA** (Processo n.º 59510.000509/2014-59) que tem por objetivo a execução das obras de perfuração de poços tubulares profundos em municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais.

Às 09h00 (nove horas) do dia 1º (primeiro) de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, com base no fax n.º 187/2014-1ª/SL, de 26/11/2014, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pela Determinação n.º 103/2014-1ªSR, composta pelos servidores **MARIA GERALDA BENEDITO**, na qualidade de Presidente, **GRASIELLE DAVID LUIZ BORGES** e **GUILHERME DIAS LOYOLA**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença das licitantes **AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, representada pelo Sr. Aloísio Dias Lima – CPF n.º 025.980.315-47, **PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** – EPP, representada pelo Sr. Rogério Neves da Silva – CPF 814.455.125-72, e **BRAZPOÇOS SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Adelbani Braz da Silva – CPF n.º 002.726.124-72, reuniram-se para a abertura das “Propostas Financeiras – Invólucro n.º 2” de que trata o **Edital n.º 011/2014 (Concorrência)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se a ausência das licitantes **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.** – EPP e **HIDROPOÇOS LTDA.**, também habilitadas na primeira fase da disputa do Edital em discussão. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos seus objetivos e informou que houve manifestação de recurso por parte da empresa **HIDROPOÇOS LTDA.**, que foi **INABILITADA** pela Comissão Técnica que, ao final do seu julgamento, decidiu pelo **PROVIMENTO** ao recurso interposto, modificando sua decisão inicial e habilitando-a para seguir no certame, motivo pelo qual sua “Proposta Financeira” será aberta nesta sessão pública. Foi informado também que a empresa **SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** não impetrou recurso contra decisão da Comissão Técnica de Julgamento de inabilitá-la, de forma que sua “Proposta Financeira” lhe será devolvida nos termos estabelecidos no instrumento convocatório. Em seguida, os presentes à sessão pública foram convidados a verificar os fechos dos invólucros n.º 2 – Propostas Financeiras das empresas participantes da disputa para se certificar de suas inviolabilidades, o que foi prontamente confirmado. Assim sendo, os objetivos para os quais foi instalada esta sessão foi cumprido e a Comissão Técnica de Julgamento, com base no que prevê o subitem 12.3.4 do Edital em disputa, bem como o art. 43, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, procedeu à abertura das “Propostas Financeiras” das licitantes habilitadas, cujos valores globais ofertados foram os seguintes:

- 1 - **AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** – **Valor R\$ 2.698.105,40** (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil cento e cinco reais e quarenta centavos).
- 2 - **BRAZPOÇOS SERVIÇOS LTDA.** – **Valor R\$ 3.134.326,06** (três milhões cento e trinta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e seis centavos).
- 3 - **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.** – **Valor R\$ 3.334.530,00** (três milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais).

4 - PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. – **Valor R\$ 3.578.562,38** (três milhões quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

5 - HIDROPOÇOS LTDA. – **Valor R\$ 3.868.791,16** (três milhões oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Foi informado às licitantes que a Comissão Técnica de Julgamento procederá à análise e julgamento das “Propostas Financeiras” e comunicará o resultado oficialmente, conforme determina o Edital em disputa, inclusive com relação à questão da concessão de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, se for o caso. Concedida a palavra às licitantes, o representante da BRAZPOÇOS LTDA. solicitou que se registrasse neste documento que a empresa AGROMÁQUINAS EMPREENDIMIENTOS AGRÍCOLAS LTDA. não atendeu a exigência prescrita no subitem 2.6 do Anexo I – Especificações Técnicas, integrante deste Edital, observação para a qual solicita análise da Comissão Técnica de Julgamento. As demais licitantes presentes, disseram nada ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 10h00 (dez horas). Eu, ROBERTA FERNANDES LIMA, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 1º de dezembro de 2014. Roberta


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


MARIA GERALDA BENEDITO


GRASIELLE DAVID LUIZ BORGES


GUILHERME DIAS LOYOLA


ADELBANI BRAZ DA SILVA


ROGÉRIO NEVES DA SILVA


ALOÍSIO DIAS LIMA